

PORTARIA Nº 361/2016

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 000628/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal dos contratos nº017, 018 e 019/2016 adiante identificados, a Servidora indicada nos autos do processo nº 000628/2016, RAFAELA STUHR, matrícula nº 004145.

DADOS DO CONTRATO

Processo nº: 003127

Data: 09/12/2015

Contrato nº: 017/2016

Contratado: GRUPO INFORMAL – ADELAR BORGES

CPF: nº: 793.603.947-34

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Valor do Contrato: R\$ 7.465,25(sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Termo inicial da vigência do contrato: 25/01/2016.

Termo final da vigência do contrato: 25/07/2016.

DADOS DO CONTRATO

Processo nº: 003127

Data: 09/12/2015

Contrato nº: 018/2016

Contratado: GRUPO INFORMAL – ANTÔNIO GUEDES DA COSTA FILHO

CPF: nº: 084.931.027-09

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Valor do Contrato: R\$ 3.277,30(três mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Termo inicial da vigência do contrato: 25/01/2016.

Termo final da vigência do contrato: 25/07/2016.

DADOS DO CONTRATO

Processo nº: 003127

Data: 09/12/2015

Contrato nº: 019/2016

Contratado: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ES

CPF: nº: 024.498.637-10

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Valor do Contrato: R\$ 14.109,10(quatorze mil e cento e nove reais e dez centavos).

Termo inicial da vigência do contrato: 25/01/2016.

Termo final da vigência do contrato: 25/07/2016.

Art. 2º À Fiscal do Contrato ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 29 de fevereiro de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA.

Eu, RAFAELA STUHR, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal